



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN Nº 00177/2018.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 130-A, § 2º, III e IV, e § 3º, I, da Constituição Federal, e pelos artigos 81 e 82 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e considerando que em breve ocorrerá o esgotamento do prazo da presente Sindicância,

RESOLVE:

1. Prorrogar o prazo da Sindicância nº 1.00275/2018-16, a contar do dia 02 de julho de 2018, por 90 (noventa) dias.

2. Seja dada ciência da prorrogação do prazo desta Sindicância ao Plenário.

Registre-se e publique-se.

Brasília-DF, 19 de julho de 2018.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público